



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.609, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a construção de iluminação do Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal.

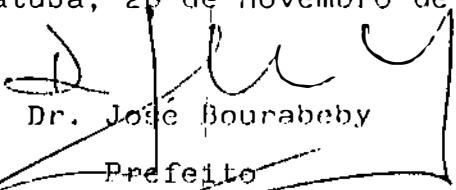
DOUTOR JOSÉ BCURABERY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando a construção de iluminação do Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal, neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais, com recursos do Governo Estadual, à conta 2.09-0846.2241-18-4110, a serem abertos.

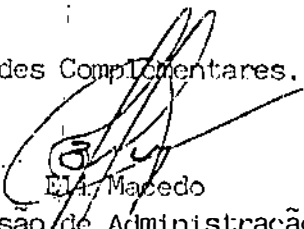
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de novembro de 1.989.


Dr. José Bourabery

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 28 de novembro de 1.989;


E. A. Macedo
Divisão de Administração
Diretor